

Certifico que a Lei Nº 48/93.
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls 44.
13 de agosto de 1993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 48/93.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O ATERRO SANITÁRIO DE LAGOA GRANDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal a adquirir um terreno que se destina ao Aterro Sanitário do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais.

Art. 2º - O imóvel referido no art. 1º, é de aproximadamente 6 (seis) hectares, de propriedade do Sr. Leopoldo da Costa Coimbra e com o próprio vendedor. O terreno está localizado na Fazenda "Cais", neste Município.

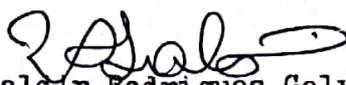
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - As custas com Escritura e Registro do Terreno, correrão por conta da Municipalidade, por conta de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 12 de agosto de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
= Prefeito Municipal -